ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/SESMA/2015

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 054/SESMA/2015, do processo n° 1429194/2014**, homologado pela Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, em **18/09/2015**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MONITORAÇAO.COM SERVICOS - EIRELI - ME**, CNPJ n° 20.048.911/0001-04, com sede na Travessa Vileta, nº 2630, Bairro: Marco, CEP: 66.093-345, Belém/PA, telefone: (91) 3347-8130, celular 99288-6610, e-mail: suporte@monitoracao.com, representado pelo **Sra. LENA CLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA**, RG 3260631 PC/PA, 3ª VIA, CPF nº 641.451.152-87, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para o lote 01.

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITO INTERNO DE TV - CFTV, com acesso via INTERNET, incluindo o serviço de manutenção corretiva, bem como a substituição de peças, fornecimento de todo material e equipamentos, necessários para instalação, para atender as necessidades das unidades do Hospital Pronto Socorro Mario Pinoti, Hospital Pronto Socorro Humberto Maradei, Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Pronto Socorro do Mosqueiro, SAMU – REGULAÇÃO, SAMU – SEDE e SESMA – SEDE da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA do Município de Belém**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata, A **Secretaria Municipal de Saúde**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data fica registrado nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITO INTERNO DE TV - CFTV**, com acesso via INTERNET, incluindo o serviço de manutenção corretiva, bem como a substituição de peças, fornecimento de todo material e equipamentos, necessários para instalação, para atender as necessidades das unidades do Hospital Pronto Socorro Mario Pinoti, Hospital Pronto Socorro Humberto Maradei, Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, Unidade de Pronto

Atendimento – UPA, Hospital Pronto Socorro do Mosqueiro, SAMU – REGULAÇÃO, SAMU – SEDE e SESMA – SEDE da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA do Município de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/FABRICANTE/VALIDADE DOS MEDICAMENTOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRCUITO INTERNO DE TV - CFTV, com acesso via INTERNET, incluindo o serviço de manutenção Corretiva com a substituição de Peças, fornecimento de todo material e equipamentos, necessários para instalação, para atender as unidades: Hospital Pronto Socorro Mario Pinoti, Hospital Pronto Socorro Humberto Maradei, Centro de Controle de Zoonoses CCZ, Unidade de Pronto Atendimento UPA, Hospital Pronto Socorro do Mosqueiro, SAMU REGULAÇÃO, SAMU SEDE e SESMA SEDE da Secretaria Municipal de Saúde SESMA do Município de Belém, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.	01	01	R$ 169.999,92	R$ 169.999,92
				VALOR TOTAL	**R$ 169.999,92**
Valor por extenso: Cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c. Não receber Nota de Empenho;
d. Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 054/2015** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **Secretaria Municipal de Saúde** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 22 de setembro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONITORAÇAO.COM SERVICOS - EIRELI - ME
LENA CLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA